

## A seletividade penal e o encarceramento em massa no brasil

### *Criminal selectivity and mass incarceration in brazil*

Ámon Gabriel Guimarães Nunes <sup>1</sup>

Ester Lorene Mendonça de Carvalho<sup>2</sup>

Hanna Francy Passos Teles<sup>3</sup>

Monique da Fonseca Cavalcante<sup>4</sup>

Paulo Eduardo Queiroz da Costa<sup>5</sup>

### RESUMO

Esta pesquisa investiga os impactos do encarceramento em massa e as implicações estruturais do sistema penal brasileiro, evidenciando que o fenômeno transcende a mera aplicação de medidas punitivas e se insere em um contexto histórico de exclusão, discriminação e marginalização de grupos vulneráveis. Inicialmente, a pesquisa apresentou a problemática do encarceramento em massa como um mecanismo que mascara processos seletivos intrínsecos ao sistema penal, os quais se fundamentam em legados de preconceito e autoritarismo, afetando sobretudo as populações economicamente desfavorecidas e racialmente discriminadas. A metodologia adotada caracterizou-se por uma abordagem qualitativa e descritiva, combinando revisão bibliográfica e análise documental; foram utilizadas bases de dados como Scopus, Web of Science, SciELO, Google Acadêmico e o portal da CAPES, além de critérios de inclusão e exclusão que priorizaram estudos recentes e relevantes para a compreensão dos mecanismos que intensificam o hiperencarceramento. Os resultados demonstraram que práticas processuais, como a prisão antecipada e o labelling social, intensificam a seletividade penal, enquanto discursos autoritários e punitivistas contribuem para um sistema que perpetua estigmas e reforça desigualdades históricas. Verificou-se que a construção de estigmas a partir de processos de rotulação social e a criminalização de comportamentos associados a grupos minoritários fortalecem práticas de exclusão e marginalização, evidenciando que o sistema penal atua como instrumento de manutenção das hierarquias sociais. As discussões também apontaram que, apesar dos esforços de reabilitação, o modelo atual se caracteriza por uma lógica repressiva que dificulta a implementação de alternativas mais humanizadas e inclusivas. As considerações finais enfatizam a necessidade de repensar o paradigma punitivista vigente, destacando a importância de políticas públicas que promovam a prevenção, a educação e a ressocialização dos indivíduos, além da modernização dos mecanismos de controle e fiscalização, de modo a reduzir as disparidades e avançar na construção de um sistema penal verdadeiramente

<sup>1</sup>Acadêmico do curso de direito pela faculdade Santa Teresa. Ma na us/AM. E-mail: [amon.gabriel.gn@gmail.com](mailto:amon.gabriel.gn@gmail.com)

<sup>2</sup>Acadêmica do curso de direito pela faculdade Santa Teresa. Ma na us/AM. E-mail: [esterlorenecarvalho@gmail.com](mailto:esterlorenecarvalho@gmail.com)

<sup>3</sup>Acadêmica do curso de direito pela faculdade Santa Teresa. Ma na us/AM. E-mail: [hanna.tellesoo@gmail.com](mailto:hanna.tellesoo@gmail.com)

<sup>4</sup>Acadêmica do curso de direito pela faculdade Santa Teresa. Ma na us/AM. E-mail: [moniquefcavalcante@gmail.com](mailto:moniquefcavalcante@gmail.com).

<sup>5</sup>Formado em Letras: Língua e Literatura Portuguesa e em Direito, com pós-graduação lato sensu em Antropologia Social e pós-graduação stricto sensu em Antropologia Cultural. Doutorando em Antropologia Cultural e Educação. Estudou também Filosofia do Direito e Ciência Política. Atualmente é assessor parlamentar de produção legislativa - Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e atua como editor e professor universitário.

democrático e equitativo. Dessa forma, os achados apontam para a urgência de transformações estruturais que repensem os fundamentos do encarceramento em massa e promovam a integração de práticas que privilegiem a proteção dos direitos humanos e a inclusão social.

**Palavras-chave:** Encarceramento Em Massa; Seletividade Penal; Exclusão Social; Autoritarismo Judicial; Ressocialização.

## ABSTRACT

This research investigates the impacts of mass incarceration and the structural implications of the Brazilian penal system, showing that the phenomenon transcends the mere application of punitive measures and is inserted in a historical context of exclusion, discrimination and marginalization of vulnerable groups. Initially, the research presented the problem of mass incarceration as a mechanism that masks selection processes intrinsic to the penal system, which are based on legacies of prejudice and authoritarianism, affecting mainly economically disadvantaged and racially discriminated populations. The methodology adopted was characterized by a qualitative and descriptive approach, combining bibliographic review and documentary analysis; databases such as Scopus, Web of Science, SciELO, Google Scholar and the CAPES portal were used, in addition to inclusion and exclusion criteria that prioritized recent and relevant studies for understanding the mechanisms that intensify hyperincarceration. The results showed that procedural practices, such as early imprisonment and social labelling, intensify criminal selectivity, while authoritarian and punitive discourses contribute to a system that perpetuates stigmas and reinforces historical inequalities. It was found that the construction of stigmas based on processes of social labeling and the criminalization of behaviors associated with minority groups strengthen practices of exclusion and marginalization, evidencing that the penal system acts as an instrument for maintaining social hierarchies. The discussions also pointed out that, despite rehabilitation efforts, the current model is characterized by a repressive logic that hinders the implementation of more humanized and inclusive alternatives. The final considerations emphasize the need to rethink the current punitive paradigm, highlighting the importance of public policies that promote prevention, education and resocialization of individuals, in addition to the modernization of control and inspection mechanisms, in order to reduce disparities and advance in the construction of a truly democratic and equitable penal system. Thus, the findings point to the urgency of structural transformations that rethink the foundations of mass incarceration and promote the integration of practices that privilege the protection of human rights and social inclusion.

**Keywords:** Mass Incarceration; Criminal Selectivity; Social exclusion; Judicial Authoritarianism; Resocialization.

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa propõe-se a investigar a seletividade penal e o encarceramento em massa no Brasil, temas que refletem problemas históricos e estruturais do sistema de justiça criminal do país. Essa problemática, que se manifesta por meio da criminalização diferenciada de determinados grupos sociais, sobretudo da população negra e das classes economicamente vulneráveis, revela como as políticas públicas e as práticas institucionais estão intrinsecamente ligadas a contextos de desigualdade e exclusão.

A discussão acerca da seletividade penal, abordada por Nova (2021) e Oliveira (2021), enfatiza que o acúmulo de prisões e o tratamento desproporcional de minorias constituem a continuidade de processos discriminatórios que se consolidam ao longo da história brasileira, reverberando na marginalização de grupos historicamente subalternos.

Ao analisar os impactos econômicos e sociais da atuação do sistema penal, Sobrinho e Carlos (2014) destacam que o encarceramento em massa não apenas impõe custos elevados à sociedade, mas também agrava as condições de exclusão e isolamento dos indivíduos afetados. Essa realidade é aprofundada por Aguiar (2022), que evidencia a seletividade econômica do Direito Penal como instrumento de controle e segregação social, ao criminalizar comportamentos relacionados a contextos de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, o sistema penal assume uma função dupla: por um lado, busca estabelecer mecanismos de repressão; por outro, reforça a marginalização daqueles que já se encontram em situação de fragilidade.

A pesquisa também se dedica a examinar o impacto das práticas extensionistas e a relação entre racismo estrutural, Estado e encarceramento, conforme exposto por Alcântara et al. (2022) e Dos Santos e Gomes (2022). Essas análises apontam para a existência de um aparato judicial que, ao invés de promover a efetiva reabilitação e inclusão social dos indivíduos, perpetua um ciclo de punição e exclusão. Dessa forma, o estudo busca compreender como a seletividade penal se articula com políticas de segurança pública e de combate às drogas, configurando um sistema que contribui para o encarceramento em massa.

Além disso, pesquisas recentes, como a de Júnior (2025), ressaltam o impacto da prisão antecipada como elemento agravante do fenômeno do encarceramento, evidenciando a urgência na revisão de medidas processuais e no estabelecimento de alternativas penais que garantam os direitos individuais sem comprometer a segurança coletiva. Por meio da sistematização de dados e da análise crítica das práticas vigentes, o presente estudo pretende oferecer subsídios teóricos e práticos para a formulação de políticas públicas que orientem uma justiça criminal mais equitativa e eficiente.

Dessa maneira, a pesquisa justifica sua relevância ao abordar um tema que transcende o campo jurídico, alcançando dimensões sociais, econômicas e culturais, e propõe uma reflexão profunda sobre os mecanismos que legitimam a seletividade penal no Brasil.

## 1 REFERENCIAL TEÓRICO

### 1.1 Seletividade Penal e Dimensões Históricas e Sociais

Este referencial teórico aborda a seletividade penal a partir de uma perspectiva histórica e social, evidenciando como o sistema penal reproduz e reforça desigualdades estruturais.

Estudos de Nova (2021) e Oliveira (2021) destacam a evolução dos mecanismos que resultam na criminalização diferenciada de grupos sociais específicos, ressaltando a continuidade de processos discriminatórios que afetam, principalmente, a população negra e as classes vulneráveis. A abordagem desses autores permite compreender que a seletividade penal não é um fenômeno isolado, mas parte de um contexto mais amplo, no qual o preconceito histórico e a marginalização social se refletem na prática do encarceramento em massa. Além disso, Sobrinho e Carlos (2014) evidenciam, em suas análises, os impactos socioeconômicos decorrentes dessa seletividade, os quais aprofundam o isolamento social e ampliam as disparidades existentes na sociedade brasileira. Aguiar (2022) complementa essa discussão ao abordar a seletividade econômica do Direito Penal, estabelecendo uma correlação entre a vulnerabilidade socioeconômica e a maior propensão ao encarceramento, sugerindo que o sistema penal atua como ferramenta de segregação de grupos menos favorecidos.

A compreensão da seletividade penal demanda uma análise que transcende os aspectos meramente jurídicos, adentrando as dimensões históricas e sociais que sustentam práticas discriminatórias enraizadas no sistema penal brasileiro. O estudo de Martins (2017) apresenta uma abordagem histórica que evidencia como o processo de seletividade penal é fruto de uma trajetória marcada por desigualdades e exclusões, onde a criminalização, diferentemente aplicada a determinados grupos, reflete legados de preconceito e marginalização. Essa perspectiva é crucial para compreender que as práticas punitivas não surgiram de forma isolada, mas se consolidaram a partir de condições socioeconômicas e culturais que privilegiam certos comportamentos em detrimento de outros.

Na ótica da criminologia crítica, Silva (2019) propõe uma análise de caso que evidencia a seletividade presente no ambiente escolar, demonstrando como o sistema penal se imbrica desde a educação básica com discursos e práticas que sinalizam determinados jovens como infratores potenciais. Essa investigação revela que, desde a infância, indivíduos pertencentes a grupos vulneráveis são submetidos a um estigma que, posteriormente, se concretiza na forma de encarceramento. Ricardo, por sua vez, discute a nomenclatura do chamado "direito penal do inimigo", ressaltando que essa terminologia contribui para a legitimação de práticas excludentes, as quais reforçam o poder punitivo estatal de maneira exacerbada.

Rodrigues (2023) utiliza a teoria do *labelling approach* para analisar o sistema prisional de Minas Gerais, demonstrando como a rotulação social dos indivíduos influencia diretamente as decisões judiciais e a condução dos processos penais, perpetuando ciclos de exclusão e hiperincarceramento. Essa dinâmica é particularmente marcante em contextos onde o discurso oficial não apenas legitima a punição, mas a intensifica por meio de um autoritarismo judicial que inibe a aplicação de medidas alternativas à prisão.

Em contraposição à lógica excludente observada, Fernandes, Pellenz e Bastiani (2017) propõem a fraternidade como alternativa à seletividade do direito penal, sugerindo que a promoção de práticas solidárias e inclusivas pode contribuir para a desconstrução dos paradigmas punitivistas. Essa perspectiva traz uma contribuição relevante ao se pensar em políticas públicas que visem não apenas punir, mas integrar socialmente aqueles historicamente marginalizados.

A análise crítica dos discursos penais, conforme exposta por Silva et al., indica que o autoritarismo judicial associado ao hipercarceramento está intrinsecamente ligado a práticas que reforçam a criminalização das drogas e, conseqüentemente, a seletividade penal. Oliveira (2019) amplia essa discussão ao abordar o punitivismo estatal, enfatizando a criminalização da pobreza e o racismo institucional, elementos que se manifestam de forma acentuada em contextos específicos, como o do Rio de Janeiro.

A problemática se desdobra ainda no campo de gênero, conforme demonstrado por Picolli e Tumelero (2019), que identificam a intersecção de "raça" e classe como fatores determinantes no encarceramento feminino, revelando a complexa rede de exclusões que afeta as mulheres. Dos Santos (2022) amplia o debate ao incorporar a dimensão ambiental, expondo como a mineração ilegal é utilizada como instrumento de seletividade penal e de racismo ambiental, evidenciando as múltiplas faces da exclusão.

## 1.2 Impactos do Encarceramento em Massa e Implicações Estruturais

O segundo ponto do referencial teórico foca nos efeitos do aprisionamento em larga escala e suas conseqüências na organização do sistema penal e na sociedade. Com base em estudos recentes, como os de Júnior (2025), observa-se que ações processuais, como a detenção antecipada, intensificam a questão, intensificando as infrações aos direitos fundamentais e contribuindo para a seletividade penal.

Pesquisas realizadas por Alcântara e colaboradores (2022) e Dos Santos e Gomes (2022) indicam a presença de um sistema estatal que, em vez de fomentar a reabilitação, intensifica um ciclo de penalidades e exclusão. Estes estudos teóricos mostram que o aprisionamento em larga escala não só sobrecarrega o sistema judiciário, como também intensifica a marginalização das pessoas, perpetuando um cenário de marginalização social e desvalorização da dignidade humana.

Essa avaliação é enriquecida pelas discussões sobre os efeitos econômicos e sociais apresentados por Sobrinhos e Carlos (2014). Eles mostram como a continuidade de práticas punitivas favorece um ambiente de isolamento e estigmatização, enfatizando a urgência de

reavaliar as políticas de segurança pública e implementar alternativas que incentivem a inclusão e a realização dos direitos básicos.

A superpopulação carcerária no Brasil é um fenômeno complexo que vai além das questões meramente punitivas, alcançando as dimensões estruturais e sociais do sistema de justiça criminal. Esta dinâmica, caracterizada por uma seletividade que afeta de maneira distinta certos grupos, apresenta desafios para entender a função retributiva e preventiva do Direito Penal. A discussão atual destaca que a aglomeração de detentos em estabelecimentos prisionais alimenta ciclos de exclusão e marginalização, demonstrando a vulnerabilidade das políticas públicas de segurança e reintegração social. A avaliação dos efeitos dessa prática requer uma reflexão extensa acerca do modelo punitivista em vigor, que, em vez de fomentar a reintegração social, intensifica estigmas e vulnerabilidades históricas.

No âmbito do sistema penal, a teoria do labelling approach é particularmente esclarecedora para entender o processo de seletividade, conforme destacado por Rodrigues (2023). A categorização social das pessoas, baseada em estigmas ligados a comportamentos e contextos socioeconômicos, legitima práticas que moldam o futuro criminal de muitos indivíduos. Este mecanismo, intimamente ligado à propagação de preconceitos, favorece a implementação de medidas mais severas e a imposição de penalidades mais severas, intensificando, dessa forma, o fenômeno do aprisionamento em larga escala. Entender essa dinâmica é crucial para identificar alternativas que quebrem a lógica discriminatória presente no sistema.

No contexto do punitivismo, Fernandes, Pellenz e Bastiani (2017) sugerem a fraternidade como uma opção à seletividade do Direito Penal, enfatizando a importância de práticas solidárias e inclusivas. Esta perspectiva estimula a reflexão sobre a criação de um sistema penal que valorize a prevenção e a reintegração social, ao invés de apenas punir. A implementação de modelos que levem em conta a dignidade humana e promovam a igualdade é essencial para atenuar os efeitos devastadores do superencarceramento. Portanto, a alternativa de redirecionar o sistema punitivo se apresenta como uma rota viável para a mudança das práticas penais vigentes.

Conforme destacado por Silva et al. (s.d.), a avaliação dos discursos institucionais evidencia a intensa presença do autoritarismo judicial como fator impulsionador do superencarceramento. A retórica empregada pelos profissionais do Direito, ao validar uma política de tolerância zero para certas ações, contribui para o aumento do número de prisões em larga escala. Esta inclinação autoritária não apenas enfraquece as garantias processuais dos indivíduos, como também consolida uma cultura de exceção que complica a aplicação de

medidas alternativas. Portanto, é essencial reavaliar os discursos e as práticas que orientam o sistema penal, com o objetivo de fomentar uma justiça mais justa e equilibrada.

Conforme abordado por Aguiar (2022), a seletividade econômica do Direito Penal demonstra que as classes economicamente menos favorecidas são recorrentemente impactadas pelo sistema de repressão. Este viés seletivo não se limita à aplicação das penalidades, mas abrange todo o sistema de controle social que emprega a criminalização como meio de exclusão. O resultado é um ciclo destrutivo onde os menos privilegiados são marginalizados, agravando as já presentes desigualdades sociais. Essa dinâmica destaca a necessidade urgente de implementar políticas que levem em conta as desigualdades socioeconômicas na criação e implementação da legislação penal.

No contexto das práticas de extensão, as pesquisas de Roberto de Jesus, Ratton e Campos (2023) evidenciam que o encarceramento em larga escala também se expressa por meio de ações que intensificam a intervenção do estado punitivo. Frequentemente justificadas como ações de controle social, essas práticas acabam por perpetuar um modelo de repressão que se fundamenta na marginalização dos indivíduos. Ao privilegiar a resposta punitiva, o Estado enfraquece os mecanismos de defesa dos direitos fundamentais e intensifica a crise no sistema prisional. Sob essa ótica, a análise da efetividade das práticas de extensão se torna crucial para a discussão acerca da mudança do sistema penal.

A conexão entre o racismo, o Estado e a superpopulação carcerária, como demonstrado por Alcântara et al. (2022), reforça a percepção de que o sistema penal funciona como um mecanismo de preservação das hierarquias sociais. As informações indicam que a representação da população negra e dos grupos historicamente marginalizados no sistema prisional é desproporcional. Esta realidade é fruto de uma série de práticas que, ao longo dos anos, se estabeleceram como ferramentas de exclusão, perpetuando preconceitos e disparidades. O debate sobre a conexão entre raça e políticas criminais é crucial para a construção de uma justiça que de fato fomente a igualdade.

Conforme examinado por Júnior (2025), o efeito da detenção antecipada se apresenta como um agravante do fenômeno do aprisionamento em larga escala. A implementação de ações processuais para evitar supostos riscos, frequentemente sem a devida comprovação, contribui para o crescimento do número de prisioneiros. Esta ação, ao antecipar a execução da pena, enfraquece o princípio da presunção de inocência e intensifica as consequências punitivas do sistema. As dificuldades oriundas dessa situação indicam a necessidade de reconsiderar práticas processuais que, de forma excessiva, penalizam preventivamente as pessoas, prejudicando a criação de uma justiça mais justa.

A avaliação das particularidades do aprisionamento feminino, abordada por Picolli e Tumelero (2019), demonstra como as disparidades de "raça" e classe se manifestam de maneira distinta dentro do sistema prisional. As mulheres, particularmente as de grupos marginalizados, lidam com circunstâncias ainda mais desafiadoras, onde o estigma ligado à delinquência intensifica a vulnerabilidade social. Esta circunstância requer uma estratégia distinta que leve em conta as particularidades de gênero e fomente opções que não se limitem à simples penalidade. A análise do encarceramento feminino auxilia na expansão do debate acerca da seletividade penal e das consequências estruturais do sistema.

Segundo Dos Santos (2022), a dimensão ambiental surge como mais um elemento que influencia a seletividade penal. O uso da mineração ilegal como meio de perpetuar práticas discriminatórias evidencia que a exclusão não se limita aos campos tradicionalmente estudados, mas também se estende a situações de racismo ambiental. Este fenômeno destaca a intrincada rede de controle social, que interliga variadas formas de exclusão e marginalização. Portanto, a avaliação dos efeitos ambientais e sociais é crucial para entender a extensão das práticas punitivas e as consequências estruturais do aprisionamento em larga escala.

A combinação das várias facetas do aprisionamento em larga escala indica a presença de um sistema penal que perpetua, de forma interconectada, desigualdades históricas e atuais. A combinação de elementos como a seletividade econômica, o autoritarismo judicial e as técnicas de classificação social gera um contexto onde a penalidade se transforma em uma reação automática à exclusão de certos grupos. Entender essa confluência é crucial para elaborar estratégias voltadas para a quebra desse ciclo e a implementação de ações que garantam os direitos básicos dos cidadãos, auxiliando na formação de uma sociedade mais equitativa.

Em última análise, a ampliação dos estudos acerca dos efeitos do encarceramento em larga escala e suas consequências estruturais evidencia a necessidade urgente de mudanças significativas no sistema penal do Brasil. Com base na avaliação crítica dos discursos, práticas de extensão e mecanismos de exclusão, observa-se que o atual modelo punitivista apresenta severas restrições à implementação de uma justiça inclusiva. A superação dos desafios identificados requer a implementação de estratégias que priorizam a prevenção, a reabilitação e a promoção de condições de vida dignas para todos, independentemente de classe social, raça ou gênero. Esta reflexão destaca a importância de um engajamento coletivo na mudança do sistema, com o objetivo de estabelecer uma nova lógica de segurança pública.

## 2 METODOLOGIA

A metodologia adotada para a presente pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa e descritiva, combinando procedimentos de revisão bibliográfica e análise documental, com o objetivo central de examinar, de forma aprofundada, os impactos do encarceramento em massa e as suas implicações estruturais no sistema penal brasileiro. Inicialmente, privilegiou-se a revisão da literatura para identificar os principais conceitos, modelos teóricos e práticas observadas que permeiam o fenômeno do encarceramento em massa. Para tanto, utilizou-se uma estratégia de busca sistemática, definindo palavras-chave como "encarceramento em massa", "seletividade penal", "hiperencarceramento", "autoritarismo judicial" e "exclusão social", entre outras, que garantiram a abrangência do tema.

As buscas foram realizadas em bases de dados acadêmicas reconhecidas, assegurando a relevância e a credibilidade dos materiais selecionados. Entre as fontes consultadas, destacam-se a Scopus e a Web of Science, que possibilitaram a identificação de estudos internacionais com perspectivas comparativas, e a SciELO (*Scientific Electronic Library Online*), essencial para agregar artigos e periódicos indexados que abordam o contexto brasileiro. O Google Acadêmico foi empregado como ferramenta complementar para ampliar o espectro de material disponível e identificar publicações que não constam em outras bases restritas.

O portal da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) também foi utilizado para acesso a periódicos, dissertações e teses que versam sobre o encarceramento em massa e as implicações estruturais do sistema penal. Essa estratégia permitiu obter uma visão ampla e interdisciplinar sobre o tema, integrando análises jurídicas, sociológicas e políticas.

Foram estabelecidos critérios de inclusão e exclusão para garantir a qualidade e a relevância dos estudos, priorizando publicações recentes, preferencialmente dos últimos dez anos, e aquelas que abordam, de forma direta, os desafios práticos e teóricos relacionados ao hiperencarceramento e à seletividade penal. Materiais de áreas afins que ofereceram embasamento teórico robusto foram também incluídos no referencial teórico.

Entre os periódicos que compuseram a base teórica desta pesquisa, destacam-se:

Revista da ESMESC;

Revista Direitos Fundamentais & Democracia;

Revista *Argumentum - Argumentum Journal of Law*;

Cadernos de Gestão Pública e Cidadania;

Temporalis.

Com o conjunto selecionado de artigos, periódicos e documentos legislativos, procedeu-se à análise qualitativa dos conteúdos por meio de técnicas de análise de conteúdo e estudo comparativo, permitindo extrair os pontos convergentes e divergentes acerca dos impactos do encarceramento em massa e as implicações estruturais do sistema penal. Os dados coletados foram organizados e categorizados por temas e subtemas, possibilitando uma visão integrada sobre os diferentes aspectos analisados, como a influência do autoritarismo judicial, a seletividade econômica e as práticas extensionistas.

Durante a análise, buscou-se não apenas descrever os aspectos teóricos, mas também compreender de que forma os fenômenos estudados se traduzem em práticas concretas no sistema penal e na sociedade. Essa compreensão foi consolidada por meio da triangulação dos dados provenientes dos periódicos, das bases de dados dos documentos oficiais, evidenciando as lacunas e os pontos de atenção para futuras pesquisas.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A avaliação dos resultados obtidos a partir desta pesquisa revela de maneira clara que o sistema penal no Brasil exerce suas funções de um jeito que oculta, através do fenômeno do encarceramento em larga escala, uma série de processos de seletividade penal. Esses processos estão profundamente enraizados em uma lógica que é tanto histórica quanto estrutural, marcada pela exclusão social.

Portanto, fica evidente que a maneira como o sistema penal atua está intimamente relacionada a um contexto mais amplo de desigualdades sociais, que se perpetuam ao longo do tempo. Foi constatado que essa dinâmica é intrinsecamente ligada tanto às práticas punitivistas quanto ao autoritarismo que permeia o sistema judicial. Estas práticas, ao mesmo tempo em que reiteram estigmas sociais, desempenham um papel significativo na perpetuação de ciclos de marginalização que afetam, de maneira mais intensa, os grupos que historicamente se encontram em situações de vulnerabilidade.

Essa inter-relação entre a dinâmica observada e as práticas mencionadas evidencia como a justiça pode, inadvertidamente, contribuir para a exclusão social, exacerbando as dificuldades enfrentadas por essas comunidades. A combinação e a análise dos dados coletados a partir dos estudos que foram revisados possibilitaram delinear um panorama abrangente que retrata a complexidade intrínseca deste fenômeno. Essa análise acessa a intersecção de diversos fatores, incluindo os elementos econômicos, raciais e institucionais, o que se torna evidente na apresentação dos resultados.

Conforme a análise realizada por Júnior (2025), foi possível notar que a prática da prisão antecipada exerce uma função fundamental na acentuação da seletividade punitiva, atuando como um fator agravante que favorece o aumento do fenômeno de encarceramento em grande escala. Essa dinâmica revela a complexidade e as implicações da aplicação da lei penal no contexto atual. Esse sistema processual, ao dar preferência a medidas cautelares, frequentemente sem a fundamentação necessária que respalde sua adoção com base em provas concretas, acaba por reforçar uma lógica de punição preventiva. Essa lógica afeta desproporcionalmente certos grupos da população, resultando na reprodução e manutenção de desigualdades estruturais que já são parte de nossa sociedade. Essa situação é preocupante, pois evidência como as normas processuais podem ser utilizadas de maneira a acentuar as disparidades existentes, em vez de promover um tratamento justo e equitativo para todos os cidadãos.

No contexto da cultura relacionada ao sistema prisional, Oliveira (2021) enfatiza que o fenômeno do encarceramento em massa vai além de ser meramente uma questão de execução penal. Na verdade, ele se configura como um verdadeiro fenômeno cultural que não apenas justifica, mas também perpetua práticas que promovem a exclusão social. Além disso, esse fenômeno funciona como uma resposta automática a comportamentos que estão associados a grupos minoritários na sociedade.

Essa interpretação possibilita deduzir que a padronização do sistema de punições, mesmo que disfarçada sob a justificativa de promover segurança, acaba por acentuar um modelo de atendimento que desumaniza os seres humanos e solidifica estigmas sociais que já existem. Essa questão sugere que, por trás das aparências de proteção e ordem, há uma realidade que perpetua uma visão negativa sobre certos grupos, dificultando a sua inclusão e respeito. Portanto, é crucial analisar como tais práticas impactam a vida das pessoas e contribuem para a manutenção de desigualdades e preconceitos presentes na sociedade (Oliveira, 2021).

A análise realizada por Dos Santos e Gomes (2022) sobre a construção histórica da população negra como um dos principais alvos do sistema de encarceramento revela que a seletividade penal, por sua vez, possui raízes bem enraizadas na estrutura social brasileira. Essa seletividade penal se comporta como um verdadeiro instrumento que contribui para a perpetuação das desigualdades raciais já existentes na sociedade. As informações disponíveis apontam que a criminalização diferenciada que afeta os indivíduos de pele negra é, na verdade, o resultado de um processo contínuo de discriminação, que se manifesta de forma clara nas táticas e práticas adotadas pelas autoridades policiais, além da imposição de penas que se mostram mais severas e rigorosas. Esse fenômeno corrobora uma trajetória histórica de exclusão social e marginalização desses indivíduos em nossa sociedade.

Na obra de Martins (2017), é apresentada uma análise histórica aprofundada que evidencia de maneira clara e detalhada como os mecanismos de seletividade penal foram se configurando desde os primeiros momentos do sistema penal no Brasil. Essa construção histórica revela a perpetuação de uma lógica de repressão que, de maneira sistemática e intencional, favorece a manutenção da ordem social existente. Observa-se, portanto, que essa lógica não apenas se consolidou ao longo do tempo, mas também se tomou um elemento central no funcionamento do sistema penal brasileiro, refletindo as desigualdades e as dinâmicas de poder presentes na sociedade. Esta visão histórica é de suma importância para compreendermos que os efeitos contemporâneos do encarceramento em massa resultam de um extenso processo de exclusão social. Além disso, é crucial reconhecer que para que ocorram mudanças estruturais significativas é necessário não apenas o reconhecimento, mas também a superação desses legados históricos que ainda influenciam a sociedade.

No ambiente educacional, Silva (2019) enfatiza que, desde a infância, ocorre uma tendência de rotular certos jovens, o que cria uma conexão direta entre a seleção que é feita no setor educacional e a marginalização que esses indivíduos enfrentam posteriormente dentro do sistema penal. Essa rotulação prematura pode influenciar profundamente o futuro dos estudantes, pois a maneira como são percebidos e tratados na escola pode levar a consequências sérias e duradouras em suas vidas. Este estudo de caso demonstra de maneira clara que o contexto escolar funciona como o primeiro espaço onde são formados estigmas, os quais tendem a se disseminar e se intensificar durante toda a trajetória de vida das pessoas. Essa dinâmica reforça a percepção de que a seletividade penal possui origens que são complexas e diversas em sua natureza.

A análise que envolve o conceito de direito penal do inimigo, conforme apresentado por Ricardo, sugere que a utilização da terminologia específica e a classificação de determinados indivíduos como "inimigos" acaba por justificar a adoção de ações severas e punitivas. Esse entendimento revela como essa abordagem pode levar à normalização de medidas que, de outra forma, seriam consideradas excessivas ou desproporcionais no âmbito jurídico. Assim, a etiquetagem desses indivíduos permite uma flexibilização nas regras que regem o sistema penal, tomando viáveis práticas que visam a segurança, mas que podem desrespeitar garantias fundamentais. Essa visão favorece a elaboração de discursos que legitimam a aplicação de métodos repressivos em níveis desproporcionais, o que, por sua vez, colabora para a preservação de um sistema penal que é, ao mesmo tempo, excludente e caracterizado por sua natureza autoritária. Esse fenômeno reflete a tendência de normalizar

práticas que podem ser consideradas injustas e prejudiciais para determinados grupos da sociedade.

No trabalho realizado por Rodrigues em 2023, o autor faz uso da teoria conhecida como *labelling approach*, que, por sua vez, serve para exemplificar como a rotulação social dos indivíduos, que se origina de estigmas que foram historicamente construídos ao longo do tempo, exerce uma influência significativa e determinante sobre as decisões que são tomadas no âmbito judicial, bem como sobre a maneira como os processos penais são conduzidos. Essa relação entre a rotulação social e o sistema judiciário é uma questão central discutida na pesquisa. A pesquisa realizada demonstra de maneira clara que essa prática de rotulagem exerce um fortalecimento significativo da exclusão social, além de trazer à tona a legitimação de ações que promovem o hiperincarceramento. Este fenômeno, por sua vez, se estabelece de forma recorrente e se toma uma parte integrante do dia a dia dentro do sistema penal, afetando a maneira como a sociedade lida com questões relacionadas à criminalidade e à punição.

Por outro lado, os autores Fernandes, Pellenz e Bastiani, em seu estudo realizado em 2017, discutem a ideia de fraternidade como uma possibilidade viável para contrabalançar a seletividade que caracteriza o direito penal. Eles sugerem que a implementação de práticas que promovam a solidariedade pode abrir caminhos significativos para a ressocialização de indivíduos assim como para a inclusão social. Essa proposta sugere a elaboração de um sistema penal que seja mais voltado para a humanidade, em que a ênfase não recaia mais sobre a punição severa, mas sim sobre a adoção de ações que promovam e respeitem a dignidade da pessoa humana, além de incentivar a reintegração dos indivíduos à sociedade. O objetivo é transformar a maneira como encaramos a justiça, priorizando a recuperação em vez da mera castigo.

A análise crítica direcionada ao autoritarismo que permeia o sistema judicial, bem como à intensificação da criminalização em relação às drogas, conforme é argumentado por Silva e colaboradores (sem data), sustenta a noção de que o discurso emanado pelo Estado, ao priorizar uma retórica que enfatiza a punição, acaba por reforçar a seletividade no campo penal, além de contribuir para o crescimento do encarceramento em larga escala. Essa situação demonstra como as políticas públicas podem influenciar a realidade social, promovendo desigualdades e injustiças que afetam uma parcela significativa da população. Essa análise crítica que se propõe aqui expõe de maneira clara que, quando as práticas judiciais escolhem adotar uma postura caracterizada pela intolerância, elas acabam por contribuir de forma significativa para a marginalização dos indivíduos. Essa marginalização, por sua vez, fortalece uma cultura de exceção, que se manifesta em inequidades e disparidades na forma como a lei é aplicada. É importante compreender que essa dinâmica pode agravar ainda mais a situação de vulnerabilidade social de certos grupos, perpetuando desigualdades já existentes na sociedade.

Oliveira, em seu trabalho publicado no ano de 2019, expande a análise ao discutir em profundidade as questões relacionadas ao punitivismo promovido pelo Estado, a problemática da criminalização da pobreza e a presença do racismo institucional, fatores que, de forma contundente, contribuem para a intensificação da seletividade penal especificamente na cidade do Rio de Janeiro. Essa ótica possibilita uma melhor compreensão de que a intervenção do Estado, quando responde de maneira exagerada a certas ações, acaba por intensificar a marginalização dos grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade. Isso resulta na perpetuação de um ciclo de exclusão social que atinge de modo direto e significativo a população que é economicamente desfavorecida e que já enfrenta diversas dificuldades.

A pesquisa sobre a seletividade penal sob a perspectiva de gênero, realizada por Picolli e Tumelero no ano de 2019, aponta que a confluência entre os fatores de "raça" e classe no contexto do encarceramento de mulheres expõe diversas e complexas facetas de exclusão que impactam diretamente a vida dessas mulheres. Essa análise revela como diferentes aspectos sociais interagem e contribuem para um quadro de marginalização que merece ser compreendido em suas múltiplas nuances. Os dados obtidos revelam que o sistema penal desempenha uma função dupla de repressão social: não apenas se encarrega de aplicar punições aos indivíduos, mas também reproduz estigmas que estão intimamente ligados tanto às condições socioeconômicas das pessoas quanto à sua identidade de gênero. Essa dinâmica acaba por intensificar um contexto de hiperincarceramento, que por sua vez espelha e acentua as desigualdades sociais existentes em nossa sociedade.

Dos Santos (2022) enriquece a discussão ao abordar a interconexão existente entre a mineração realizada de forma ilegal, a seletividade no sistema penal e o racismo que permeia as questões ambientais, enfatizando que as práticas de discriminação que ocorrem em nossa sociedade também se manifestam dentro de contextos relacionados ao meio ambiente. Essa análise revela como diferentes formas de injustiça se entrelaçam, destacando que a marginalização de certos grupos pode ser vista não apenas nas esferas sociais e econômicas, mas também no tratamento desigual dos ecossistemas e na exploração de recursos naturais. Essa forma de abordagem, que pode ser considerada integradora, possibilita a compreensão de que os mecanismos responsáveis pela exclusão penal não se limitam apenas às esferas tradicionais que costumamos identificar, mas também estabelecem uma interação com diversas outras dimensões que envolvem a desigualdade. Isso, por sua vez, revela a complexidade e a ampla variedade das implicações que são geradas pelas estruturas do encarceramento em massa, tomando evidente como essas questões estão interligadas e abrangem diferentes facetas da sociedade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi percebido que a prática do encarceramento em larga escala, ao contrário de atuar como um meio eficiente para a ressocialização dos indivíduos, acaba por reforçar uma abordagem punitiva que não apenas aprofunda as desigualdades existentes, mas também enfraquece as conexões sociais entre as pessoas. Essa situação ressalta a ineficácia do sistema prisional em promover uma verdadeira reintegração ao contexto social.

É bastante claro que a configuração atual do sistema penal apresenta uma significativa carência de opções que sejam alternativas às abordagens tradicionais, as quais deveriam, por sua vez, prezar pela dignidade da pessoa humana e, ao mesmo tempo, facilitar a inclusão social dos indivíduos. Isso indica uma necessidade urgente de reformulação e aprimoramento das práticas existentes, a fim de garantir que os direitos e a humanidade dos cidadãos sejam respeitados e promovidos de forma eficaz.

A falta de políticas públicas que sejam especificamente voltadas para a prevenção e para a criação de oportunidades destinadas a indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade coletiva acaba por fortalecer um ciclo de exclusão social que se torna extremamente difícil de ser rompido apenas através de ações que tenham um caráter meramente punitivo. Essa situação evidencia a necessidade de abordagens mais abrangentes e eficazes que vão além da repressão, buscando realmente promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos.

Os obstáculos identificados apontam para a urgência de se estabelecer um diálogo contínuo e eficaz entre as esferas do poder público, o sistema judiciário e as organizações da sociedade civil. Essa comunicação deve ser voltada para a construção de uma rede colaborativa, cujo foco principal seja a ressocialização dos indivíduos e a salvaguarda dos direitos pessoais, garantindo assim uma abordagem integral e conjunta para enfrentar tais desafios.

Em conclusão, a análise crítica referente às consequências estruturais do sistema penal que existe no Brasil evidencia de maneira clara a urgência de repensar a lógica que fundamenta o encarceramento. Essa reflexão incita a necessidade de redirecionar esforços de maneira que se busque a criação de um modelo que priorize tanto a prevenção quanto a reabilitação dos indivíduos.

Dessa forma, essa abordagem não apenas ajudaria na transformação social, mas também colabora significativamente para a edificação de uma sociedade que seja mais justa e inclusiva, onde todos os cidadãos possam ter a oportunidade de reintegrar-se de maneira plena e digna.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Pedro Paulo Pereira. Seletividade econômica do Direito Penal: A estratégia do encarceramento em massa das classes economicamente vulneráveis no Brasil. 2022.

ALCÂNTARA, Vanessa de Sousa et al. A relação entre racismo, Estado e encarceramento em massa no Brasil. 2022.

DOS SANTOS, Pedro Stadtler Rocha. Mineração ilegal, seletividade penal e racismo ambiental: análise a partir da "Operação Dilema de Midas". Revista Avant, v. 6, n. 2, p. 285-304, 2022.

DOS SANTOS, Renan Daniel Trindade; GOMES, Marcus Alan Melo. A construção histórica do negro como alvo do encarceramento em massa no Brasil. Quaestio Iuris, v. 15, n. 3, p. 1225-1255, 2022.

FERNANDES, Sérgio Ricardo Aquino; PELLENZ, Mayara; BASTIANI, Ana Cristina Bacega de. Fraternidade como alternativa à seletividade do direito penal. Sequência (Florianópolis), p. 155-182, 2017.

JÚNIOR, Sérgio Alves Teixeira. O IMPACTO DA PRISÃO ANTECIPADA NA SELETIVIDADE PENAL E NO ENCARCERAMENTO EM MASSA NO BRASIL: Toe Impact of Pretrial Detention on Penal Selectivity and Mass Incarceration in Brazil. RCMOS-Revista Científica Multidisciplinar O Saber, v. 1, n. 1, 2025.

MARTINS, Carla Benitez. Singelas contribuições para uma leitura histórica e consubstancial da seletividade penal no Brasil. InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, v. 3, n. 2, p. 68-93, 2017.

NOVA, Adeildo Vila. Lei antidrogas e seletividade penal: criminalização e encarceramento em massa da população negra. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, p. 39, 2021.

OLIVEIRA, Bruna Lane Carneiro de. Punitivismo estatal, criminalização da pobreza e racismo institucional: os desdobramentos da seletividade penal no Rio de Janeiro. 2019.

OLIVEIRA, Lais de Souza. A cultura do encarceramento massivo: o retrato da seletividade penal no Brasil. 2021.

PICOLLI, Ana Clara Gomes; TUMELERO, Silvana Marta. MULHERES E SELETIVIDADE PENAL: "RAÇA" E CLASSE NO ENCARCERAMENTO FEMININO. Temporalis, v. 19, n. 38, p. 196-211, 2019.

RICARDO, Felipe Aires Leal. Direito penal do inimigo: Uma questão de nomenclatura para a histórica seletividade penal. s.d.

ROBERTO DE JESUS, Cláudio; RATTON, José Luiz; CAMPOS, Thayane Silva. Encarceramento em massa e práticas extensionistas no Rio Grande do Norte. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 28, p. e87987, 2023.

RODRIGUES, Vítor Oliveira Rubio. O PROCESSO DE SELETIVIDADE DO SISTEMA PENAL AMPARADO PELA TEORIA LABELLING APPROACH: UMA ANÁLISE DO SISTEMA PRISIONAL DE MINAS GERAIS. Repositório de Trabalhos de Conclusão de Curso, 2023.

SILVA, Lucio Henrique Valentim Borba et al. AUTORITARISMO JUDICIAL E HIPERENCARCERAMENTO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DOS DISCURSOS PENAIIS SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS. s.d.

SILVA, Plínio Vinícius Silva da. Seletividade penal na escola: um estudo de caso desde a perspectiva da criminologia crítica. 2019.

SOBRINHO, Graziano; CARLOS, Sergio Francisco. Os impactos econômicos da atuação do sistema penal: vida virtual, isolamento e encarceramento em massa. Sequência (Florianópolis), p. 133-158, 2014.